



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 2417 de 26 de Janeiro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SUBSÍDIOS
DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”**

Art.1º Fica reajustado em 3,71 % (TRÊS VÍRGULA SETENTA UM POR CENTO) os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado no período compreendido de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de 2023, para fins de revisão geral e anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art.2º Os novos valores dos subsídios dos agentes políticos referidos no artigo anterior, estão dentro das limitações constitucionais, correndo a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2024.

Illicínea, 26 de janeiro de 2024.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 26/01/2024 nos
termos das Legislações Aplicáveis.

